

## Torres do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2026

**1. Local, Data e Hora:** Realizada em 30 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Torres do Brasil S.A., na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, bloco C, 3º andar, Vila Cruzeiro, CEP 04.726-908 ("Companhia"). **2. Convocação:** Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), no jornal "Data Mercantil", Estado de São Paulo, nas versões impressa e digital, nas edições dos dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2026. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos. **3. Presença:** Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 86% (oitenta e seis por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Publicações:** Nos termos do art. 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no jornal "O Dia SP" na página 02 do caderno digital e página 04 do caderno impresso, na edição do dia 09 de dezembro de 2025. **5. Mesa:** Presidente: Sr. Cassio José Dómelas Abella Futuro; Secretário: Sr. Rodrigo Francis Silva. **6. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) **Em sede da Assembleia Geral Ordinária:** (a) as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (c) a remuneração global dos administradores para o exercício de 2025. (ii) **Em sede da Assembleia Geral Extraordinária:** (a) alteração do endereço da sede da Companhia; (b) eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (c) alteração das regras de representação da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 14 do Estatuto Social. **7. Deliberações:** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes. Em seguida, após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas presentes, sem reservas: **7.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os § 1º e § 2º do art. 130 da Lei das S.A. **7.2.** Autorizar a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista os mesmos já serem do conhecimento de todos os acionistas presentes. **7.3. Assembleia Geral Ordinária:** Os senhores acionistas aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem reservas: **7.3.1.** As contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que foram publicados no jornal "O Dia SP" na página 2 do caderno digital e página 4 do caderno impresso, da edição do dia 09 de dezembro de 2025. **7.3.2.** A proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 809.799,00 (oitocentos e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), para a reserva de lucros da Companhia. **7.3.3.** A remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2025, no valor de R\$ 2.136.459,75 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **7.4. Assembleia Geral Extraordinária:** Os senhores acionistas aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem reservas: **7.4.1.** Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia de Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, bloco C, 3º andar, Vila Cruzeiro, CEP 04.726-908, na Cidade e Estado de São Paulo, para Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, Birmann 12, Santo Amaro, CEP 04717-911, na Cidade e Estado de São Paulo. **7.4.2.** A eleição e nomeação dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, os quais serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de respectivo termo de posse, que consta como **Anexo A** à presente ata e será arquivado na sede da Companhia: (i) **Rodrigo Francis Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade de RG nº 32.209.000-3, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 302.518.398-50, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, Birmann 12, Santo Amaro, CEP 04717-911; (ii) **Luis Humberto Diaz Jouanen**, mexicano, casado, engenheiro civil, portador do passaporte mexicano nº G22123487, residente domiciliado na Cidade do México e com endereço comercial no Lago Zürich, nº 245, Edifício Telcel, piso 16, Colonia Ampliación Granada, Delegación Miguel Hidalgo, Ciudad de México, C.P. 11529, México; e (iii) **Cassio José Dornelas Abella Futuro**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade de RG nº 536315279, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 884.618.587-00, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, Birmann 12, Santo Amaro, CEP 04717-911. **7.4.3.** Conforme previsto em seus termos de posse, os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos, todos acima qualificados, declararam que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, fé pública ou a propriedade, ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, acesso cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A. **7.4.4.** Aprovar a alteração da regra de representação da Companhia, que passará a ser representada, por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou por 2 (dois) procuradores. Tendo em vista a deliberação acima, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Art. 14. A Companhia será representada (a) em todas quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade patrimonial para a Companhia, ou que de outra forma a obriguem; (b) em juízo ou em assembleias gerais de companhias (ou reuniões de sócios) das quais a Companhia seja acionista (ou sócia); (c) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança; (d) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público; (e) nos atos e documentos relativos a processos de licitações públicas; e/ou (f) em quaisquer outros atos ou documentos expressamente indicados pelo Conselho de Administração, exclusivamente, por: I - 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; II - 01 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador, nomeado conforme o § 1º deste artigo; e III - 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, nomeados conforme o § 1º deste artigo. § 1º. A Companhia representada de acordo com previsto no Artigo 14 acima poderá constituir procuradores, especificando no instrumento de mandato os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá exceder 01 (um) ano, salvo para fins judiciais ou para representação em processos administrativos de natureza tributária ou ainda, para representar a Companhia nas hipóteses "b", "c", "d", "e" e "f" do Artigo 14 deste Contrato Social. **7.4.5.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos que sejam necessários para a efetivação e implementação das deliberações aprovadas acima. **7.4.6.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nos itens acima, o qual passará a vigorar na forma do **Anexo B** à presente ata. **8. Encerramento:** E, nada mais havendo a tratar, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: (a) Mesa: Cassio José Dómelas Abella Futuro, Presidente da Mesa; Rodrigo Francis Silva, Secretário, (b) Acionista Presente: Sítios Latinoamericana S.A.B. de C.V. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de janeiro de 2026. Rodrigo Francis Silva, Secretário. JUCESP nº 174.233/26-7 em 13/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

## Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 - NIRE 35.300.346.238 - Companhia Aberta

**Alteração da Data da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. Convocada Originalmente em 07 de maio de 2026**

A Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), vem, por meio do presente adiar a data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. ("Debenturistas"), convocada originalmente para 07 de maio de 2026, às 15 horas, por meio do edital publicado em 16, 17 e 18 de abril de 2026 no Data Mercantil, nas versões impressa e digital ("Edital Anterior") para **13 de maio de 2026, às 14:30 horas ("Nova Data")**. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada na Nova Data, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos do Edital Anterior, a fim de deliberar sobre os mesmos temas dispostos no Edital Anterior, não havendo quaisquer alterações e modificações no conteúdo e na ordem do dia. A Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas habilitados que enviarem aos endereços [ri@trifunfo.com](mailto:ri@trifunfo.com) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br); [ahg@vortex.com](mailto:ahg@vortex.com), imprimeiramente, em **até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 11 de maio de 2026, às 14hs**. Não será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Para participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, os Debenturistas deverão encaminhar a Companhia e ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos: (a) quando pessoa natural: documento de identidade reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; (b) quando pessoa jurídica: os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; (c) quando veículo de investimento: versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As instruções gerais para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, bem como os documentos atinentes à Ordem do Dia, encontram-se à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); (ii) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)); (iii) de relações com investidores da Companhia e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/investidor>). Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital de convocação terão o significado atribuído no Edital Anterior e na Escritura de Emissão. 06 de maio de 2026. **Paulo Roberto Hanke** - Diretor de Relações com Investidores (06, 07 e 08/05/2026)

## Banco da China Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 10.690.848/0001-43 - NIRE 35.300.366.638

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2025

**1. Data, hora e local:** Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sede do Banco da China Brasil S.A., situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 901, 14º andar - CEP 01311-100. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Guanghua Zhang Secretário: Frederico Mariano Soares de Lima **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre a destituição e eleição de membros do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após examinados os documentos disponibilizados e procedidas as devidas discussões sobre eles, os acionistas da Companhia, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam e decidem: (i) Aprovar a destituição do Sr. **Qiusheng Cai**, chinês, casado, bancário, portador do passaporte nº E90827978, expedido pelo Ministério das Relações Exteriores da República Popular da China, com endereço comercial em nº 1 Fuxingmen Nei Dajie, 100818, Pequim, República Popular da China, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cuja efetividade da destituição ficará condicionada a posse do novo presidente abaixo do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Aprovar, sem ressalvas ou restrições, a eleição do Sr. **Xinyuan Zhang**, chinês, casado, bancário, portador do Passaporte nº PE340212, com endereço comercial em nº 1 Fuxingmen Nei Dajie, 100818, Beijing, China, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração de Companhia. O Presidente somente poderá tomar posse de seu cargo após aprovação pelo Banco Central do Brasil, quando passará a exercer o mandato pelo período remanescente do Presidente destituído, qual seja, **até a Assembleia Geral Ordinária de 2027**; e o membro do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia em razão de condenação em crimes, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.970 de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional, editada pelo Banco Central do Brasil, para o exercício do cargo para o qual foi indicado. A posse do Presidente do Conselho de Administração ora eleito ficará condicionada à ocorrência dos seguintes eventos: (i) prévia homologação pelo Banco Central do Brasil e (ii) assinatura do termo de posse a ser lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, o qual deverá conter as declarações previstas no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada conforme livro de presença. São Paulo, 17 de novembro de 2025. (a.a.) Guanghua Zhang - Presidente da Reunião / Frederico Mariano Soares de Lima - Secretário. **Acionistas Presentes:** Bank of China Limited p.p.; Bank of China Group Investment Limited p.p., ambos representados pelo Sr. Guanghua Zhang, representante legal. *Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.* JUCESP nº 089.022/26-9 em 10/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/MF nº 35.588.161/0001-22 - NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 16 de abril de 2026, às 14 horas, na sede social da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Olímpicas nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: André Lima De Angelis; e Secretária: Tatiana Barcelos Hayashi. **4. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, acompanhado do relatório e parecer dos Auditores Independentes; (ii) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras"); e (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **5. Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovado por unanimidade que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ato seguinte, após leitura, análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, foram aprovadas as seguintes matérias, por unanimidade de votos: (i) aprovar, integralmente e sem reserva, as contas da administração da Companhia e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) aprovar, integralmente e sem reserva, as Demonstrações Financeiras da Companhia; (iii) previamente à deliberação do item (iii) da ordem do dia, a administração da Companhia esclarece que em 30 de dezembro de 2025 foi deliberada e aprovada por Assembleia Geral Extraordinária ("AGE 30.12.25") a capitalização do saldo das contas de Reserva de Lucro e de Resultado do Período com base em balanço patrimonial com data-base de 30 de novembro de 2025, e demonstração de resultados da Companhia para o período findo em, 30 de novembro de 2025. Nessa oportunidade, a totalidade do saldo da conta Resultado do Período, no valor de R\$ 332.784.484,00 foi utilizada para fins da capitalização e, desse modo, destinada à conta de reserva de capital ("Montante Atribuído à Reserva de Capital"). Ocorre que, ao se apurar o resultado final do exercício conforme as Demonstrações Financeiras ora aprovadas, apurou-se um saldo negativo na conta Resultado do Exercício relativo ao mês de dezembro de 2025, no valor de R\$ 6.850.697,24. Desse modo, nos termos do Artigo 200, I da Lei das S.A., o referido prejuízo observado no mês de dezembro de 2025 foi absorvido pelo Montante Atribuído à Reserva de Capital, resultando em um lucro líquido final para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 325.933.786,35. Deste modo, observados os esclarecimentos acima, os acionistas deliberam aprovar a seguinte destinação para o lucro líquido no montante de R\$ 325.933.786,35 -conforme apurado- nas Demonstrações Financeiras: (a) R\$ 16.319.000,00, para a formação da Reserva Legal; e (b) R\$ 309.614.786,35 para a conta Reserva de Capital conforme capitalização aprovada no âmbito da AGE 30.12.25. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 16 de abril de 2026. JUCESP nº 183.609/26-8 em 30/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - CVM nº 22497 - Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de abril de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Ao 1 (um) dia do mês de abril de 2026, às 9h30, em reunião realizada exclusivamente de forma digital, em conformidade com o Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, os Srs. Bernardo Dantas Rodenburg, Luis Felipe Cruz, Murilo Ramos Neto, Ricardo Bottas Dourado dos Santos e Ricardo Saad Afonso, nos termos do Artigo 20, § 2º do Estatuto Social da Companhia e Artigo 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Murilo Ramos Neto; e Secretária: Aline Vieira Ferraz. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") para examinar, discutir e deliberar sobre (i) a captação de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), pela Companhia, através da emissão de nota comercial junto ao Banco Safra S.A. ("Banco Safra"), com prazo de 36 (trinta e seis) meses; e (ii) a autorização da prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia e de suas subsidiárias, para formalizar a emissão de Nota Comercial Privada entre a Companhia e o Banco Safra e de todos os atos que forem necessários à efetivação da operação. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade de votos, deliberaram: **5.1.** Aprovar a captação de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), pela Companhia, através da emissão de nota comercial junto ao Banco Safra S.A. ("Banco Safra"), com prazo de 36 (trinta e seis) meses; **5.2.** Autorizar a celebração de todo e qualquer instrumento, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia e de suas subsidiárias, para formalizar a emissão de Nota Comercial Privada entre a Companhia e o Banco Safra S.A., no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na data da emissão, com o prazo de 36 (trinta e seis) meses, observadas as seguintes condições: (i) 18 (dezoito) meses de carência com juros semestrais e amortizações em 18 (dezoito) parcelas mensais; (ii) Taxa indicativa: CDI + 2,10 a.a.; (iii) IOF: Isento; (iv) Garantia: Clean. As Notas Comerciais Escriturais não contarão com garantia real ou fidejussória, nem qualquer privilégio sobre os bens da Emitente; e (v) o local de pagamento será São Paulo. **6. Aprovação e assinatura.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 01 de abril de 2026. Presidente - Murilo Ramos Neto; Secretária - Aline Vieira Ferraz. Membros do Conselho de Administração presentes: Bernardo Dantas Rodenburg, Luis Felipe Cruz, Murilo Ramos Neto, Ricardo Bottas Dourado dos Santos e Ricardo Saad Afonso. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. São Paulo, 01 de abril de 2026. Aline Vieira Ferraz - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 167.332/26-0 em 27/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/05/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

